



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1817, de 02 de janeiro de 2014.

Estabelece Horário de Turno Único Para Atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá Outras Providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 09 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014 o atendimento ao público pelas Secretarias e demais Órgãos sediados no prédio da Prefeitura Municipal terão turno único de atendimento , sendo das 7:00 h às 13:00 h.

Paragrafo Único: Quanto as demais Secretarias e Órgãos sediados fora do prédio da Prefeitura terão seu horário de atendimento das 7h e 30 min às 11h e 30 min,e das 13 h às 17h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2014.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto, em 02 de janeiro de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças